



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Educação Física e Desportos

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de anilhas e barras para o Centro de Educação Física e Desportos e para Escola de Formação de Oficiais (EsFO) da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é proporcionar meios para aprimorar a aptidão física, promovendo a saúde, a capacitação profissional e a melhoria do desempenho operacional dos policiais militares da PMERJ.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Centro de Educação Física e Desportos, conforme registrado no documento nº 135082246 e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 136254473.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Os objetos dessa contratação faziam parte do processo SEI-350137/000726/2023 referente a obtenção de aparelhos de musculação e ergométricos, mas por motivos peculiares da empresa responsável pela demanda, a entrega não foi concluída, comprometendo a operacionalidade dos objetos adquiridos por serem alimentados por anilhas olímpicas.

2.2 A aquisição destes objetos se faz urgente e necessária para total funcionamento das academias de musculação do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) e da Escola de Formação de Oficiais (EsFO), uma vez que os materiais não foram entregues em razão de descumprimento do fornecedor.

2.3 Diante do exposto propõe-se a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por lote único, visando à aquisição de anilhas e barras. A medida está em conformidade com os princípios da economicidade e legalidade, prevista na Lei nº 14.133/2021. Busca-se dar prosseguimento à execução dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2021, com fim de financiamento de ações relativas ao eixo de Valorização dos Profissionais da Segurança Pública, localizado no processo SEI-350503/001239/2022.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE ÚNICO

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	167007	Anilha Olímpica 5kg	UN	56
2	167008	Anilha Olímpica 10kg	UN	64
3	167009	Anilha Olímpica 15kg	UN	40
4	167010	Anilha Olímpica 20kg	UN	36
5	186714	Presilha	UN	40
6	166971	Barra Longa LPO Masculina	UN	14
7	166973	Barra Longa LPO Feminina	UN	14
8	166975	Barra Curta com Espessura de LPO	UN	16
9	167440	Barra W espessura de LPO	UN	8
10	167441	Barra H espessura de LPO	UN	8

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no **item IV**.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo III deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1 - Anilha Olímpica 5kg, 10kg, 15kg, e 20kg (ID SIGA 167007, 167008, 167009, 167010)
BORRACHA, OLÍMPICA, MODELO: BUMPER, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.

Complemento:

Estrutura: Totalmente emborrachada. Fabricadas com alma de ferro fundido e revestidas com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila), elas não enferrujam e não descascam pois não são pintadas, amortecem impactos e também não geram ruídos no treino.

Modelo: Olímpica

Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 5 kg; 10kg; 15kg e 20kg.

Cor: Preto.

Medidas: De acordo com a carga, variando entre 5 kg; 10kg; 15kg e 20kg.

Peso Bruto (Kg): De acordo com a carga, variando entre 5 kg; 10kg; 15kg e 20kg

2 - Barra Longa LPO Masculina (ID SIGA 166971)

MATERIAL: BARRA OLIMPICA MASCULINA , ACABAMENTO: CROMADO, COR: PRATEADO, MODELO: PEGADA (RETA), COMPRIMENTO: 2,20M, PESO: 20KG, CARGA MAXIMA: 800KG, ACESSORIOS: PRESILHA , FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade

Empunhaduras: Recartilhadas para maior firmeza e segurança.

Modelo Olímpica, 2,20m.

3 - Barra Longa LPO Feminina (ID SIGA 166973)

MATERIAL: BARRA OLIMPICA FEMININA , ACABAMENTO: CROMADO, COR: PRATEADO, MODELO: PEGADA (RETA), COMPRIMENTO: 2,10M, PESO: 15KG, CARGA MAXIMA: 650KG, ACESSORIOS: PRESILHA , FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade

Empunhaduras: Recartilhadas para maior firmeza e segurança.

Modelo Olímpica, 2,10m.

4 - Barra Curta com espessura LPO (ID SIGA 166975)

MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: CROMADO, COR: PRATEADO, MODELO: RETA, COMPRIMENTO: 120 CM, PESO: 10 KG, CARGA MÁXIMA: 250 KG, ACESSÓRIOS: PRESILHA, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO.

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade.

Empunhaduras: Recartilhadas para maior firmeza e segurança.

Modelo olímpica, 1,20m.

5 - Barra W (ID SIGA 167440)

MATERIAL: ACO MACICO, ACABAMENTO: CROMADO, COR: PRATEADO, MODELO: W, COMPRIMENTO: 1,20 M, PESO: 5 KG, CARGA MAXIMA: 300 KG, ACESSORIOS: EQUIPADA COM ROLAMENTOS EM AMBOS ANILHEIROS COM MEDIDAS DE 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade

Empunhaduras: Recartilhadas para maior firmeza e segurança.

Modelo olímpico, 1,20m.

6 - Barra H (ID SIGA 167441)

MATERIAL: ACO MACICO, ACABAMENTO: CROMADO, COR: PRATEADO, MODELO: H, COMPRIMENTO: 90 CM, PESO: 5 KG, CARGA MAXIMA: 120 KG, ACESSORIOS: EQUIPADA COM ROLAMENTOS EM AMBOS ANILHEIROS COM MEDIDAS DE 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade

Empunhaduras: Recartilhadas para maior firmeza e segurança.

Modelo olímpico, 90cm

7 - Presilha (ID SIGA 186714)

MATERIAL: ACO MOLA DE EXTREMA RESISTENCIA E DURABILIDADE, MOLA COM 3 VOLTAS, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO: 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES

Complemento:

Material: Aço maciço com cromagem de tripla camada, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

5.1.1 Considerando o exposto no ETP o processo se dará em lote único:

“(…) Será lote único por entender que são objetos complementares fabricados pelo mesmo fornecedor, gerando eficiência, vantagem técnica e economicidade. Nesse formato se pretende evitar o fracionamento dos objetos e possíveis descumprimentos de fornecedores distintos, semelhantes ao ocorrido no processo SEI-350137/000726/2023, no qual o fornecedor entregou parte dos lotes causando transtorno administrativo.(…)”.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

5.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

5.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1 Os bens deverão ser entregues no **Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, localizado na Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro-RJ.**

5.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório, conforme artigo 20 do Decreto Estadual nº 48.817.

5.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

5.4.2 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica no estado do Rio de Janeiro durante o período de garantia, como condição para assinatura do Contrato.

5.4.3 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica no estado do Rio de Janeiro a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento ao **Centro de Educação Física e Desportos - CEFD** em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.

5.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

5.4.5 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas

5.4.6 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo.

5.4.7 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução, caso a assistência técnica ocorra fora do Estado do Rio de Janeiro.

5.5 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual e estrutural do objeto entregue, inclusive com a avaliação das ferramentas e funcionalidades agregadas aos equipamentos.

5.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

5.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.6.3 A empresa deverá comunicar ao Centro de Educação Física e Desportos, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito e-mail: cefd.projeto@gmail.com.

5.7 ENTREGA TÉCNICA

5.7.1 Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

5.7.2 Os ensaios práticos serão realizados no **Centro de Educação Física e Desportos - CEFD**.

5.7.3 A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal).

5.7.4 A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado de forma integral em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

6.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

6.3 O pagamento será realizado à vista

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

6.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

VII- ESTIMATIVA DE VALOR:

7.1 A despesa será custeada com a verba do Fundo Nacional de Segurança Pública 2021 (Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública), localizado no processo SEI-350503/001239/2022.

7.2 A pretensa aquisição totaliza o valor estimado de **R\$ 120.775,59 (Cento e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

7.3 **Lote Único:** R\$ 120.775,59

VIII - SUSTENTABILIDADE

8.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no **Anexo II** ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

8.3 As peças deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

8.4 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

IX – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestado em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

9.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

9.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

9.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme *caput* do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Fiscalização Técnica

9.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.3.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

9.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Estadual nº 48.817/23, competirá especialmente:

9.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

9.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

9.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual nº 48.817/23.

9.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

9.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

9.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

9.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

9.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

9.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

9.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

9.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

9.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

9.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, **independentemente do domicílio ou sede do licitante**, mediante a apresentação de:

9.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

9.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

9.4.19.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.20 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do

contrato, caso se sagre vencedora no certame.

9.4.20.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

9.4.20.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.4.20.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

9.4.21.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

9.4.22 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

9.4.22.1 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

9.4.22.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.22.3 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) dos itens previstos para esta contratação. O percentual incide sobre os itens de cada lote isoladamente.

9.4.22.4 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

9.4.22.5 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, ressalta-se que tais equipamentos são essenciais para o condicionamento físico dos Policiais Militares, estando diretamente relacionados à sua saúde, resistência física e desempenho em atividades operacionais. Assim, a correta especificação e a garantia de fornecimento de equipamentos de qualidade visam mitigar riscos à integridade dos usuários e assegurar a efetividade do treinamento físico institucional.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

10.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

10.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

10.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

10.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.10 Entregar os bens montados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

11.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

XII – DAS PENALIDADES:

12.1 Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, que disciplina as infrações administrativas, as espécies de sanções aplicáveis e o respectivo rito processual.

12.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2.1 O licitante ou a contratada que praticar qualquer das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas previstas na referida legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado na execução contratual ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação vigente;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12.3 ATRASO NA ENTREGA

12.3.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à multa prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.2.3 Persistindo o atraso por período superior ao prazo fixado pela Administração como limite para a mora, poderá ser caracterizada a inexecução total da obrigação, facultando-se à Administração promover a rescisão contratual e convocar os demais licitantes, observada a ordem de classificação.

12.4 RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

12.4.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

12.4.2 Constatadas irregularidades, defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada será notificada para promover, às suas expensas, a substituição do equipamento no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração.

12.4.4 A substituição não acarretará qualquer ônus adicional para a Administração e não interromperá o prazo de garantia do equipamento substituído.

12.4.5 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a comprovação de que todos os equipamentos atendem integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no contrato.

12.5 GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.5.1 Durante todo o período de garantia contratual, a contratada deverá prestar assistência técnica especializada, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

12.5.2 A contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações de assistência técnica no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e concluir os reparos em prazo compatível com a complexidade do serviço.

12.5.3 Não sendo solucionado o problema dentro do prazo estipulado, a Administração poderá determinar a substituição do equipamento ou providenciar o reparo por terceiros, correndo todas as despesas por conta da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.6.1 As penalidades previstas neste instrumento poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

12.6.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6.3 Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

12.6.4 A aplicação das sanções não impede a Administração de rescindir o contrato, exigir perdas e danos ou adotar outras medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 MODALIDADES DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.

13.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR POR LOTE ÚNICO.**

13.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

13.2 PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

13.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI alínea "b" do Decreto Estadual 48.816/2023.

13.3 SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13.4 COTAS EXCLUSIVAS E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

13.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

XIV – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

14.2 AMOSTRA

14.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de imagens em dispositivos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

14.2.2 As imagens disponíveis eletronicamente deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), com imagens e descrições em conformidade com o disposto no processo, possibilitando a observância qualitativa, atendendo as exigências mencionadas.

14.2.3 O recurso eletrônico com as imagens dos objetos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Contratos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

14.2.4 As imagens eletrônicas serão analisadas por representantes do Centro de Educação Física e Desportos, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

14.2.4.1 Os integrantes do Centro de Educação Física e Desportos deverão realizar análise e conferência das especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

14.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

14.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

14.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

14.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

14.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

14.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

14.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

XV - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	167007	Anilha Olímpica 5Kg	UN	56		
2	167008	Anilha Olímpica 10Kg	UN	64		
3	167009	Anilha Olímpica 15Kg	UN	40		
4	167010	Anilha Olímpica 20Kg	UN	36		
5	186714	Presilha	UN	40		
6	166971	Barra Longa LPO Masculina	UN	14		
7	166973	Barra Longa LPO Feminina	UN	14		
8	166975	Barra Curta com espessura LPO	UN	16		
9	167440	Barra W espessura de LPO	UN	8		
10	167441	Barra H espessura de LPO	UN	8		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP

A definição das quantidades dos objetos expressos no Estudo Técnico Preliminar foi realizada com base a partir do levantamento da quantidade de equipamentos atualmente disponíveis no Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) e na Escola de Formação de Oficiais (EsFO). A metodologia adotada considerou objetivamente o quantitativo de barras e anilhas existentes e em utilização nas referidas unidades, buscando assegurar a reposição, complementação e padronização dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades de treinamento físico, observando a demanda operacional e a capacidade instalada de cada organização. Dito isto, segue abaixo relação dos objetos existente atualmente no CEFD e EsFO:

CEFD		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	ANILHAS 20Kg	26
2	ANILHAS 15Kg	16
3	ANILHAS 10Kg	33
4	ANILHAS 05Kg	30
5	ANILHAS OLIMPICA 5Kg	2
6	ANILHAS OLIMPICA 10Kg	2
7	BARRA H LPO	1
8	BARRA W LPO	2
9	BARRA W STANDARD	1
10	BARRA RETA CURTA STANDARD	3
11	BARRA RETA LONGA STANDARD	10

ESFO		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	ANILHAS 20Kg	14

2	ANILHAS 15Kg	16
3	ANILHAS 10Kg	24
4	ANILHAS 05Kg	22
5	ANILHAS 25Kg	12
6	ANILHAS 1Kg / 2Kg / 3Kg	6 / 6 / 6
7	BARRA H	2
8	BARRA W	2
9	BARRA OLIMPICA	1
10	BARRA RETA CURTA	6
11	BARRA RETA LONGA	3

Rio de janeiro, 05 de agosto de 2026

2º SGT PM **Otávio** Câmara **Dantas** - Id 43805590

Responsável pela elaboração do TR

1º Ten PM Sheridan **Américo** dos Santos de Souza e Silva - Id 5930308

Equipe de Planejamento

2º Sgt PM **Cristiane** Barbara Costa Veras - Id 4400583

Equipe de Planejamento

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sheridan Américo dos Santos de Souza e Silva , Primeiro Tenente**, em 10/08/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138270131** e o código CRC **11716406**.

Referência: Processo nº SEI-350007/013185/2026

SEI nº 138270131

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: 2333-6071